

DIGITALIZADO

MM: 25.08.09

PF

Regina Roberto Stoch
FUNCIONÁRIO

OK!

6



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/106 Data 14 / 11 / 06

AUTOR _____

veador: Maurício Rosa

ASSUNTO _____

*"Desomina de Rocilda Lopes de Oliveira,
uma criança de Fortaleza, identificada como
Rua 04 do Loteamento Planalto do Camaleão"*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 255 de 30 / 05 / 2007

DOM N.º 13.607 de 04 / 07 / 2007

23.10.2013

24

PORTARIA Nº 146/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO deferimento de pedido de antecipação de tutela em Ação Ordinária nº 2007.0014.2549-6, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE: Suspender temporariamente, a suspensão atribuída ao servidor JOÃO FRANCISCO CUNHA GOMES, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51.745, em processo administrativo disciplinar realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Procuradoria Geral do Município - PGM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, 28 de junho de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.

*** **

PORTARIA Nº 147/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO deferimento de pedido de antecipação de tutela em Ação Ordinária nº 2007.0014.2549-6, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE: Suspender temporariamente, a suspensão atribuída ao servidor ROOSEWELT ARAUJO REBELO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53.851, em processo administrativo disciplinar realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Procuradoria Geral do Município - PGM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, 28 de junho de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.

*** **

PORTARIA Nº 148/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO deferimento de pedido de antecipação de tutela em Ação Ordinária nº 2007.0014.2549-6, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE: Suspender temporariamente, a suspensão atribuída ao servidor ALEXANDRE VIEIRA ROLIM, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53.867-1, em processo administrativo disciplinar realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Procuradoria Geral do Município - PGM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, 28 de junho de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.

*** **

PORTARIA Nº 149/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO deferimento de pedido de antecipação de tutela em Ação Ordinária nº 2007.0014.2549-6, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE: Suspender temporariamente, a suspensão atribuída ao servidor MARCUS VINÍCIUS MARTINS, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53.904-1, em processo administrativo disciplinar realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Procuradoria Geral do Município - PGM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, 28 de junho de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CI nº 021/2007 e Ofício nº 12/2007, e em conformidade ao Decreto nº 7.952, de 30 de janeiro de 1989. RESOLVE: I - Autorizar a liberação do empregado público FRANCISCO FREIRE DE LIMA, titular da matrícula nº 16.063, ocupante do cargo Gari, para prestar serviço na Casa-Abrigo - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, junto ao Gabinete da Prefeita, em caráter de disposição, com ônus para o órgão de origem; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de abril de 2007. Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

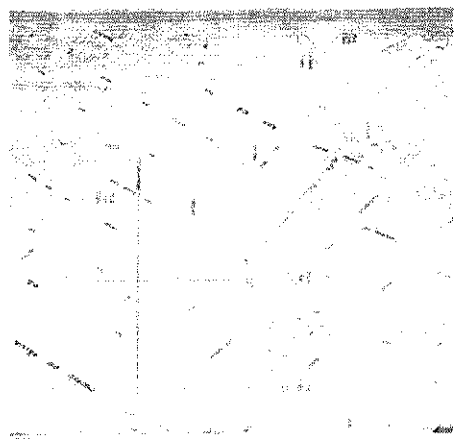
PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255 DE 30 DE MAIO DE 2007

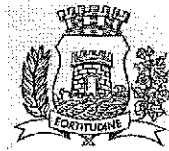
Denomina de Rocilda Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza, atualmente identificada como Rua 04, localizada no Loteamento Planalto Canindezinho, sentido Leste-Oeste, com Início na Rua 03 do mesmo loteamento e término na Rua 01, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 30 de maio de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



*** **

DOM N. 13.607



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 255, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Denomina de Rocilda Lopes de Oliveira
uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rocilda Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza, atualmente identificada como Rua 04, localizada no Loteamento Planalto Canindezinho, sentido leste-oeste, com início na Rua 03 do mesmo loteamento e término na Rua 01.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 30 DE MAIO DE 2007.**

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 1.6.05/2006
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/06

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 1.8.05/2007
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 12/05/07
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 15/05/07
PRESIDENTE

Denomina de ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA , uma artéria de Fortaleza, identificada como Rua 04 do Loteamento Planalto do Canindezinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA :

Art. 1º Fica denominada de ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA , uma artéria de Fortaleza, atualmente identificada como Rua 04 do loteamento Planalto do Canindezinho, sentido Leste / Oeste, com início na Rua 03 do mesmo loteamento e término na Rua 01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 14 DE maio DE 2006**

Idalmir Feitosa
**Idalmir Feitosa
Líder do PSDB**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR *Idalmir Feitosa*
COMO RELATOR
Em 27/06/07
PRESIDENTE

DEP. LEGISLATIVO
EM 14/06/06
FUNCCIONÁRIO



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

As constantes do Projeto de Lei Nº 0504/05 deve se acostado a este Projeto de Decreto Legislativo.

ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA, nasceu no Município de Quixeré- Ce, em 1938. Veio morar em Fortaleza, e, ainda muito jovem, aos 25 anos, já começou a participar de atividades Empresarial e Social.

Destacou-se trabalhando no setor de transporte coletivo de passageiros, inicialmente, ligando Fortaleza a São Paulo, em 1952. Junto com seu esposo, criaram a Empresa Santo Antonio que faz atualmente a ligação Fortaleza - Maracanaú, a qual, desde sua fundação, colabora para o crescimento destas duas cidades.

A nossa Cidade muito deve ao trabalho incansável da Sra. Rocilda Lopes de Oliveira, falecida em 20 de setembro de 2004, razão pela qual merece das autoridades municipais, o reconhecimento pelos elevados serviços prestados ao nosso município, motivo preponderante para homenagear dando-lhe o seu nome a uma artéria de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2006

Idalmir Feitosa
Líder do PSDB

ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 05/06/1914

Data de Falecimento: 20/09/2004

Naturalidade: Quixeré-CE

Cônjuge: José Assis de Oliveira

Filhos: David Lopes de Oliveira, Valdir Lopes de Oliveira, Fernando Antônio Lopes de Oliveira e Maria Goretti Lopes de Oliveira Braga (falecida).

Netos: 08

Bisnetos: 04

Em 1938 Rocilda Lopes de Oliveira, veio morar em Fortaleza, e ainda muito jovem, aos 25 anos, começou a participar da parte produtiva da cidade.

Para ajudar a família numerosa, montou uma mercearia na casa de sua mãe situada na rua Padre Mororó, com a qual ajudava na manutenção de seus irmãos. Em 1940 casa-se com José Assis e enquanto ele ganhava a vida com carro de aluguel, ela continuou a sua labuta de comerciante na nova residência na Vila São Luis, transversal da onde morava anteriormente.

Seu envolvimento maior com o setor de transportes coletivo de passageiros começou em 1950 quando incentivou José de Assis a comprar um chassi de caminhão e adaptar uma carroceria artesanal para fazer a linha Fortaleza São Paulo.

Em 01 de junho de 1952 o casal funda a Empresa Santo Antônio, que desde esta data faz a ligação Fortaleza/Maracanaú, na época distrito de Maranguape. A empresa levou este nome dada a grande devoção de sua fundadora por esse santo, vencendo a vontade de José Assis que era devoto de São José. Participava

ativamente das atividades da empresa até quando sua saúde permitiu, mas mesmo quando não mais podia se deslocar até as suas dependências queria que lhe relatassem tudo que estava acontecendo.

Muito do crescimento da Empresa Santo Antônio se deve a determinação e abnegação de D. Rocilda que assumiu dois dos setores mais importantes no funcionamento de uma empresa: a prestação de contas e dos recursos humanos.

No começo da empresa, em uma época de grandes dificuldades, eles residiam na Gentilândia, primeiro na Travessa Sobral nº 91 e depois na Rua Dom Jerônimo nº 1084, era em frente à casa que se fazia a manutenção dos ônibus. A empresa ficava sob o comando de José Assis de Oliveira e a prestação de contas a cargo de D. Rocilda. Era sua incumbência também o trato com seus colaboradores, aos quais proporcionava alimentação e conforto ambiental. Essa era sua preocupação constante, pois quando passaram a ter uma garagem na Av. Imperador nº 1653 e posteriormente na Carlos Câmara nº 1260, no Jardim América, D. Rocilda nunca deixou de providenciar a alimentação e acomodação para seus funcionários.

Até próximo ao seu falecimento em 20 de setembro de 2004, mesmo sem poder se deslocar, D. Rocilda participava das decisões da empresa.

CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS

- Moção da Câmara Municipal de Maracanaú, pelos 50 anos de serviços prestados ao município, em 2002.
- Homenagem do Sindiônibus, pelos 50 anos ininterruptos de filiação da Empresa Santo Antônio ao sindicato, em 2002.
- Homenagem do Sindiônibus, na série memória ilustrando o Vale Transporte do mês de janeiro de 2005.

- Através da Lei, nº 992, de 01 de abril de 2005, sancionada pelo Prefeito de Maracanaú Roberto Soares Pessoa, uma rua do município passa a ter o nome de Rocilda Lopes de Oliveira.
- Através da Lei, nº 966, de 04 de julho de 2005, sancionada pelo Prefeito de Russas Raimundo Cordeiro de Freitas, uma rua do município passa a ter o nome de Rocilda Lopes de Oliveira.
- Homenagem da Federação dos Transportes – Cepimar na Galeria do Transporte Coletivo de Passageiros do Ceará em outubro de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0129 /2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0054/2006
AUTOR: Vereador Idalmi Feitosa

ORDEM DO DIA
1º DE MAI 2007
P.L. Nº 0054/2006

Ementa – “Denomina Rocilda Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza, identificada como Rua 04 do Loteamento Planalto do Canindezinho.”

O projeto em apreço, de autoria do nobre Vereador Idalmi Feitosa, submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, objetiva *denominar Rocilda Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza, identificada como Rua 04 do Loteamento Planalto do Canindezinho.*

Conforme se verifica no art. 32, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, é competência dos vereadores atribuir nome a logradouros públicos, através de Projeto de Decreto Legislativo, tendo anexado um croqui com a localização do logradouro.

Isto posto, nada temos a contrapor quanto a iniciativa do ilustre Vereador Idalmi Feitosa

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE maio DE 2007.

Relatora – Dra. Terezinha de Jesus

João da Cruz

[Signature]

[Signature]

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0054/2006.

A ORDEM DO DIA
27 MAI 2007
PRESIDENTE

APROVADO
22 MAI 2007
PRESIDENTE

*Denomina de Rocilda Lopes de Oliveira
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rocilda Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza, atualmente identificada como Rua 04, localizada no Loteamento Planalto Canindezinho, sentido leste-oeste, com início na Rua 03 do mesmo loteamento e término na Rua 01, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 21 DE maio DE 2007.

Solânia Feitoria

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0227 /2007 – COGEL
Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 255**, de 30 de maio de 2007, que: "*Denomina de Rocilda Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Idalmir Feitosa**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA

*Recabi,
28/06/07
Monteiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0228 /2007 – COGEL
Fortaleza, 18 de junho de 2007.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 255**, de 30 de maio de 2007, que: "*Denomina de Rocilda Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Idalmir Feitosa**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA